



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**  
CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



**HOMOLOGAÇÃO**  
**EDITAL Nº.3831/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.3831/2025, de acordo com o art. 29 e art. 31 e 32 da lei 13.019/2014, decorrente de Emenda Parlamentar de Bancada nº.56/2024 - PT e Individual de Vereador nº.75/2024 – Gabriela Machado Rodrigues - PT, à Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2025 em benefício da Comunidade de Aprendizagem Escola da Floresta, CNPJ nº.48.988.388/0001-07, montante no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), através da Secretaria da Educação, Esporte e Lazer, tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação, conforme previsto no art.32 da Lei 13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue os planos de trabalho do Decreto nº.4.031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº.3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) e as declarações referentes aos artigos 33, 34 e 39 da legislação em vigor, no dia 06 de junho de 2025, no período das 09 até as 15 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua XV de Novembro nº.438, centro de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, 30 de maio de 2025.

Marcelo C. Spode  
Prefeito de Caçapava do Sul - RS